



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construído o Futuro" - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 768 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga na sua integralidade as Leis Complementares nº 013/2004 e 019/2016 e concede efeito repristinatório à Lei Complementar nº 014/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na sua integralidade as Leis complementares nº 013/2004 e 019/2016.

Art. 2º - Fica concedido efeito repristinatório a Lei Complementar nº 014/2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 09 de maio de 2022.

NEIZON REZENDE DA
SILVA:1236949668
1
Assinado de forma digital
por NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2022.05.09
16:48:59 -03'00'

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 265/2003

EM 09 / 05 / 2022

ASS. 

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.386.786-90
Secretária M. de Administração